



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021 – Nº 119

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....	01
Subprefeitura do Distrito de Luzimangues.....	01
Secretaria Municipal da Administração.....	02
Secretaria Municipal da Saúde.....	03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	03
Controladoria-Geral do Município.....	04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 761, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Transfere feriado do dia 08 de Setembro para o dia 06, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 07 do mês de setembro (terça-feira), é considerado feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência, e;

**CONSIDERANDO** que no dia 08 de setembro (quarta-feira), também considerado feriado estadual em comemoração à Padroeira do Estado Nossa Senhora da Natividade.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica transferido o feriado do dia 08 de setembro a ocorrer na quarta-feira, para o dia 06 de setembro (segunda-feira).

**Art. 2.º** - Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

**RONIVON MACIEL GAMA**  
Prefeito Municipal

## SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

### PORTARIA – SUBLU Nº 021, 24 DE AGOSTO DE 2021.

“*Determina a anulação de empenho*”.

O **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº **2021013438**, referente a aquisição de material de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais de copa e cozinha;

**CONSIDERANDO** que a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 presente nos autos do processo no qual objetiva suprir as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 376/1963 do STF “a administração pública declarar a nulidade dos seus próprios atos”, bem como a Súmula nº 473/1969 da mesma Corte “a administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade”; de igual modo o art. 114 da Lei 8112/1990, norma essa infraconstitucional, frisa que “A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.” razão em que a administração revestida de sua autotutela pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

**CONSIDERANDO** a fundamentação supra, o

empenho mesmo depois de efetuado pode ser unilateralmente anulado pela autoridade competente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do saldo da nota de empenho nº 5176 no valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 24 de agosto de 2021.**

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**  
Subprefeito do Distrito de Luzimangues  
Porto Nacional – TO  
DEC. 173/2021

**PORTARIA – SUBLU Nº 022, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Revoga a Portaria nº 007, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 007, de 15 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial nº 45 de 13 de maio de 2021 do município de Porto Nacional que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Sub Prefeitura de Luzimangues, Distrito de Porto Nacional – TO.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2021.**

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**  
Subprefeito do Distrito de Luzimangues  
Porto Nacional – TO  
DEC. 173/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 177 de 01 de Setembro de 2.021.**

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na forma da lei, e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata e urgente da contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Administração;

**CONSIDERANDO** ainda os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 23, inciso II, alínea "a" e no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica declarada a Dispensa de Procedimento Licitatório para contratação direta da Empresa Universo da Refrigeração, portadora do CNPJ: 11.683.949/0001-50, a qual será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 01 de setembro de 2.021.**

**EMIVALDO PIRES DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Administração  
Decreto Nº 011/2021

**PORTARIA N.º 178, de 01 de Setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL,** no uso das atribuições e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal da Administração.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege dentre outros princípios da legalidade e, eficiência.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo fornecedor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **SUELI ALVES DA SILVA FONSECA**, Assistente Administrativo, Matrícula: 19000 para assumir a função de **FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2021013372, referente à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, onde deverá acompanhar a execução dos serviços, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2.021.**

EMIVALDO PIRES DE SOUZA  
Secretário Municipal da Administração  
Decreto nº 011/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº387 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº. 2.245, de 21 de Maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedida 01 (uma diária) para o servidor municipal, **Humberto Francisco Siriano** – Motorista, que irá se deslocar de Porto Nacional-TO com destino a Anápolis-GO no dia 20/08/2021 para buscar um veículo na loja autorizada da MERCEDES BEMS TECAR.

**Parágrafo Único.** As diárias de que trata este artigo será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais ).

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.**

LORENA MARTINS VILELA  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N.º011, 31 de Agosto de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem demandas de locomoção considerável e que necessita de um veículo para atende-las. Demandas essas voltadas na implementação e fiscalização de projetos esportivos, bem como apoio aos serviços administrativos da própria pasta;

**Considerando** que o procedimento administrativo está baseado e respeitando todas as conformidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, bem como o alinhamento estabelecido no Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores limite, que consequentemente atende de forma legal está aquisição.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer opta por meio de dispensa de licitação a contratação da empresa especializada em locação de veículos;

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, válida a data retroagindo a 31 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL- TO,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, Estado  
do Tocantins, 31 de Agosto de 2021.**

DIÓGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DECRETO: 007/2021

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA/CGM Nº 010/2021, DE 30 DE AGOSTO DE  
2021.**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.853 de 26 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 52, de 04/01/2021 e demais legislações, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a determinação contida na Resolução nº 648/2021-PLENO da Corte de Contas Estadual, resolve:

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, quantificar o suposto dano decorrente de ato antieconômico, consequência da contratação da empresa W&A Villefort e Tecnologia Ltda, (CNPJ: 08.644.984/0001-55), decorrente do Pregão Presencial nº 2/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Nacional e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente.

**Art. 2º** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos mediante formalização e instrução do procedimento, com posterior emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**§ 1º.** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo em sua ausência e impedimentos:

I – Peterson Victor Carmo Albertoni Sacconi, Analista de Controle Interno, Mat. 18612;

II – Necinâncio Pereira dos Santos, Analista de Controle Interno, Mat. 16613;

III – Alyne Pires de Jesus, Analista de Controle Interno, Mat. 18610;

IV – Tatiana Guimarães Tavares, Diretora de Fiscalização e Controle Processual, Mat. 17757.

**§2º.** As reuniões e diligências serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

**Art. 3º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais.

**Parágrafo Único.** A Comissão constituída nos termos do Art. 2º desta Portaria possui caráter transitório, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para finalização dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Porto Nacional**, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIELLA DE PINA SANTOS

**CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**